



PORTARIA CRM-SC Nº 95/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Graziela Fernandes Arnold Ferreira para o cargo de livre provimento em comissão de Assessora Técnica do CRM-SC na área de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas e revoga a Portaria CRM-SC Nº 47/2022.

O Presidente do Conselho pelo Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58 e legislação complementar e Art. 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando as disposições da Resolução CRM-SC Nº 189/2019, de 21 de janeiro de 2019, alterada pela Resolução CRM-SC Nº 214/2022;

Considerando a anuência da Diretoria do CRM-SC.

DECIDE:

Art. 1º -Nomear para ocupar o cargo de livre provimento em comissão de Assessora Técnica na área de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, Graziela Fernandes Arnold Ferreira, portadora do RG nº 7164310-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 025.984.809-37, mediante a remuneração mensal de R\$ 13.425,23 (treze mil quatrocentos e vinte cinco reais e vinte três centavos), com atuação junto à Diretoria Executiva e Presidência do CRM-SC.

Parágrafo único – A detentora do cargo ficará responsável por:

- Trabalhar no alinhamento da área de Recursos Humanos com o Planejamento Estratégico da instituição, na organização e no desenvolvimento das equipes que compõem a estrutura organizacional do CRM-SC a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos organizacionais do CRM-SC;
- Elaborar estudos e relatórios que apoiem as decisões gerenciais;
- Planejar, organizar e acompanhar todos os processos e atividades relacionadas à sua área;
- Elaborar e gerenciar projetos estratégicos para a gestão dos funcionários, equipes e líderes;
- Acompanhar indicadores, ocorrências e ações a fim de promover melhoria contínua;
- Gerir e auxiliar no desenvolvimento, implementação e adesão a um Plano de Cargos, Carreiras e Salários alinhado com a cultura, visão e valores da instituição;
- Identificar a necessidade e gerir os processos envolvidos na contratação de funcionários;
- Levantar as necessidades de treinamento e desenvolvimento das pessoas.

Art. 2º - A empregada comissionada ficará à disposição para assessorar da Diretoria Executiva, inclusive em viagens.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

Parágrafo primeiro -Para o efetivo desempenho das atribuições especificadas no parágrafo único do art. 1º, poderá a nomeada cumprir a jornada fora da sede do CRM-SC e que poderá ser estendida sempre que houver necessidade para a efetiva realização de suas atribuições.

Parágrafo segundo -Por se tratar de cargo de livre provimento a nomeada não terá controle de horário e, conseqüentemente, não terá direito à percepção de horas extras e auxílio-transporte.

Parágrafo terceiro –A nomeação está vinculada a atual Diretoria e encerra-se no término do mandato, podendo ser nomeada pelas diretorias futuras, através de Portaria.

Art. 3º - Havendo necessidade de deslocamento para outros municípios, dentro ou fora do Estado de Santa Catarina, as possíveis diárias serão concedidas de acordo com as Resoluções do CRM-SC ou outra Norma Regulamentar que discipline a matéria, que venha a substituí-la.

Art. 4º - A nomeada terá direito a férias regulares, de acordo com as disposições contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e vale alimentação no valor mensal de R\$ 1.367,07 (Um mil trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos), reajustáveis por ocasião do reajuste anual de salários, e a todos os demais benefícios deferidos aos empregados efetivos

Parágrafo único –As férias devem ser gozadas até o término do mandato da Diretoria atual

Art. 5º -O reajuste salarial do ocupante do Cargo de Livre Provimento em comissão ocorrerá da mesma forma que os demais empregados efetivos.

Art. 6º -Esta portaria entra em vigor na data da assinatura e publicação, revogando a Portaria CRM-SC nº 47/2022.

Florianópolis, 27 de junho de 2022

Eduardo Porto Ribeiro
Presidente



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br